



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/ 2020,
AUTORIA: MESA DIRETORA 2019/2020**

**“DISPÕE SOBRE REFORMA DO REGIMENTO
INTERNO - ALTERA ARTIGO 9º e § 4º DO
ARTIGO 15 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL (RESOLUÇÃO Nº 1/95).**

A Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, no exercício da sua função administrativa prevista no artigo 2º, § 3º, do seu Regimento Interno (Resolução Nº 1/95), e com base no artigo 141, § 1º, “d” do mesmo Regimento,

RESOLVE

Artigo 1º: Alterar os Artigos 9º e § 4º do Artigo 15 da Resolução Nº 1/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosário Oeste), que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 9º - A Mesa da Câmara Municipal, com mandato de 01 (um) ano, compor-se-á de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE e 1º SECRETÁRIO e a ela compete privativamente:

Artigo 15 -

§ 4º - É facultada a reeleição de qualquer dos membros da Mesa, exceto para o mesmo Cargo, na mesma legislatura.

Artigo 2º: Esta Resolução passa a vigorar partir da data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Ver. Renato Nasser”, em Rosário Oeste”, 11 de dezembro de 2020.

CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA
=PRESIDENTE=

VER. BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
=VICE-PRESIDENTE=

VER. ACÁCIO ROBERTO DA CRUZ
=1º SECRETÁRIO=

Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT
Aprovado(a) na Sessão de
31/12/2020
PRESIDENTE